



**CONTRATO PMG nº 145/2017**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA PRODUZIR MATERIAL E REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE POR MEIO IMPRESSO, DIGITAL, ENTRE OUTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA RAI0 PROPAGANDA E MARKETING LTDA EPP.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **FERNANDA DA SILVA PÉREZ**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10.034.664 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.934.494-18, residente e domiciliada na Av. Dantas Barreto, nº 1600, Prado, Gravatá/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **RAI0 PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.766.333/0001-05**, com sede estabelecida na Rua Japecanga, nº 57, Prado, Recife/PE, CEP: 50.720-130, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade nº 858.513 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.698.264-91, residente e domiciliado na Rua João Cardoso Aires, nº 239, Apto 202, Boa Viagem, Recife/PE, daí denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o **3º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO PMG nº 145/2017**, proveniente do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 083/2017- CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2017**, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/12/2019 a 15/12/2020, tendo em vista atender à solicitação exarada pela Secretaria de Comunicação e Imprensa do Município de Gravatá, de acordo com a conveniência administrativa, bem como anuência da contratada e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nota de empenho nº 2318.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**ATIVIDADE: 04.131.0403.2212.0000 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** - Este termo aditivo tem vigência a partir de 15 de dezembro de 2019.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA QUINTA** – De acordo com a conveniência administrativa e com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO PMG Nº 145/2017**, bem como aditivos anteriores não atingidos por este instrumento.

### DA PUBLICIDADE

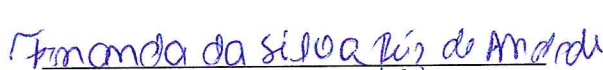
**CLÁUSULA SÉTIMA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### DO FORO

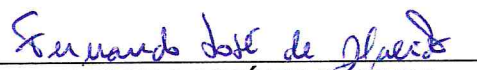
**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 15 de dezembro de 2019.



**FERNANDA DA SILVA PÉREZ DE  
ANDRADE**  
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO E  
IMPrensa  
**CONTRATANTE**





**FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA**  
RAIO PROPAGANDA E MARKETING LTDA –  
ME  
**CONTRATADA**



**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**VISTO DO JURÍDICO**

#### TESTEMUNHAS:

1-   
CPF/MF: 083.767.704-11

2-   
CPF/MF: 082.192.154-10